



## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 18/01.00036-CC.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justos e contratados, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Regional, \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_(data de expedição), CPF nº \_\_\_\_\_, e de outro lado a \_\_\_\_\_(razão social), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_(endereço), que passa a ser denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de fornecimento, que se regerá em conformidade com a **RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012**, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente instrumento o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA** para as Unidades Sesc Caldas Novas, Sesc Programa Mesa Brasil, Sesc Universitário e Sesc Administração, conforme abaixo:

#### Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, BASCULANTE, CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL DURÁVEL, COPO E LÂMINAS EM AÇO INOX, TAMPA EM	-	1 und	-	-

	MATERIAL DURÁVEL E REMOVÍVEL, MOTOR DE ALTA POTÊNCIA NO MÍNIMO DE 1,0 CV, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 3500 RPM, TENSÃO DE 220 V MONOFASICA.				
--	---	--	--	--	--

### Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	COIFA DE ILHA: UND 1 - CORPO EXTERNO EM AÇO INOX ESCOVADO; - COM CAMPANA EM VIDRO TEMPERADA; DIMENSÕES (L): ENTRE 90 A 100 CM; - DIMENSÕES (P): 60 CM; DIMENSÕES (A): ENTRE 83 A 100 CM; - FILTRO DE ALUMÍNIO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; COM LÂMPADAS LÓGENAS 20W; - MOTOR - 1 X 190W(220V). TENSÃO:220V	-	1 und	-	-

### Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.	LAVADOURA DE LOUÇAS COM MESA DE SAÍDA COM DOIS TANQUES E DUAS PORTAS FRONTAIS, CAPACIDADE MECÂNICA DE NO MÍNIMO 260 GAVETAS/HORA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1600 X 900 X 1400 MM (L X P X H). 18/01111 COM INSTALAÇÃO NO LOCAL DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO	-	2 und	-	-

	PARA UMA EQUIPE DE CINCO SERVIDORES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO EQUIPAMENTO, CONFORME ANEXO.				
--	--	--	--	--	--

#### **Lote 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.	BEBEDOURO DE PRESSÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 670 X 460 X 480 MM (A X L X P). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO EQUIPAMENTO, CONFORME ANEXO.	-	3 und	-	-

#### **Lote 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.	REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL, COM CAPACIDADE ENTRE 400 E 420 LITROS, COR BRANCA, PORTA EM VIDRO TEMPERADO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PUXADOR ERGONOMICO, COM PRATELEIRAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS. FAIXA DE TEMPERATURA: +1 A +8°C CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO	-	2 und	-	-

#### **Lote 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.	FORNO MICROONDAS, COM CAPACIDADE ENTRE 38 E 45 LITROS. COR: INOX, COM FUNÇÕES DE DESCOGELAMENTO, AQUECIMENTO, COCCÃO ENTRE OUTRAS. DISPLAY DIGITAL, COM RELÓGIO. LUZ INTERNA. PRATO DE VIDRO E GIRATÓRIO. TRAVA DE SEGURANÇA. 220 V.	-	1 und	-	-

#### Lote 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO CAPACIDADE DO COPO: 5 LITROS EM ALUMÍNIO OU MATERIAL DURÁVEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX, TAMPA EM ALUMÍNIO, TENSÃO 220 V.	-	1 und	-	-

#### Lote 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.	CHALEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE - 1,70 LITROS VOLTAGEM - 220V	-	2 und	-	-

#### Lote 09



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.	PASS THRU REFRIGERADO - MEDIDAS 70 x 87 x 205 CM ALT.	-	2 und	-	-
10.	PASS THRU AQUECIDO - MEDIDAS: 70 X 87 X 205 CM ALT	-	2 und	-	-

**Local de faturamento, entrega e instalação:**

**LOTES 01, 03, 04 e 09.**

**SESC CALDAS NOVAS**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0011-19      **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Av. Ministro Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas - GO.

**CEP:** 75.690-000.

**LOTE 02**

**SESC – PROGRAMA MESA BRASIL SESC GOIÁS**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0011-19      **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Av. Vera Cruz c/ Rua Caravelas Qd. 45-A Lt. 01/60, Jard. Guanabara, Goiânia - GO.

**CEP:** 74.675-830.

**LOTES 05 e 06**

**SESC UNIVERSITÁRIO**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0002-28      **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia – GO.

**CEP:** 74.610-100.

§ 1º - A entrega dos equipamentos deverá ser feita no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após assinatura do presente instrumento.

§ 2º - A instalação dos equipamentos, quando houver, será agendada pelo **CONTRATANTE**, devendo ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.



§ 3º - O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta da **CONTRATADA**.

§ 4º - A **CONTRATANTE**, fará devolução dos produtos em desacordo com o solicitado ou com defeitos, que serão devolvidos à **CONTRATADA** às suas expensas e deverão ser repostos, sem ônus adicional para **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**SEGUNDA:** A **CONTRATANTE** poderá a qualquer momento, determinar a complementação ou acréscimo do objeto adquirido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**TERCEIRA:** O valor total do objeto do presente contrato é de R\$\_\_\_\_\_, que será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** após efetiva entrega e instalação dos equipamentos.

§ 1º - O preço proposto, não poderá ser reajustado.

§ 2º - Incluem-se no preço pactuado todos os tributos e contribuições sociais incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor.

§ 3º - O edital, seus anexos e a proposta apresentada pela **CONTRATADA** é parte integrante deste contrato.

**QUARTA:** O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa **CONTRATADA**.

§ 1º - Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito.

§ 2º - Havendo erro na nota fiscal, recusa de recebimento pelo **CONTRATANTE**, obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas e condenações em demandas trabalhistas, que possam prejudicar, de alguma forma, o **CONTRATANTE**, o pagamento poderá ser susgado para que a **CONTRATADA** tome as providências cabíveis, sob pena de, não o fazendo, ter retido o valor correspondente.

§ 3º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os ônus com sustação de pagamento que se fizer necessário.

**QUINTA:** Havendo inadimplemento total ou parcial no fornecimento e prestação de serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades:



- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o SESC Goiás por até 2 (dois) anos e
- c) Aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, ou sobre o valor da parcela no caso de parcial.

**Parágrafo Único** - A critério do SESC/GO, as sanções poderão ser cumulativas.

**SEXTA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o efetivo recebimento e instalação dos equipamentos, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, em acordo com a Resolução SESC N° 1.252/2012, Art. 26, Parágrafo único.

**SÉTIMA:** Cabe a **CONTRATADA** arcar e recolher os tributos e obrigações devidos por disposição legal, de natureza fiscal, para fiscal, administrativas, ou quaisquer outros, referentes ao presente contrato, exceto quando expressa disposição legal transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade da **CONTRATADA** como sujeito passivo da obrigação tributária, sendo o valor do tributo descontado desta.

**OITAVA:** O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 08 (oito) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**NONA:** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Concorrência nº 18/01.00036**.

**DÉCIMA:** Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

- a) Do **CONTRATANTE – Sede:** Rua 19, 260 – 2º andar, Goiânia/GO, endereçados à Seção de Material e Almoxarifado, telefone (62) 3221-0626, ou fax (62) 3221-0669.
- b) Da **CONTRATADA – Sede:** -----, telefone (--) -----.



**DECIMA PRIMEIRA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o efetivo recebimento e instalação dos equipamentos, conforme estabelecido no Pedido ao Fornecedor – PAF, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, em acordo com a Resolução SESC N° 1.252/2012, Art. 26, Parágrafo único.

**DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia - GO, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: